

ANEXO I-A - QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Unid.	Campus Vitória IF 1 - Ifes -	IF 2 – CEFET-MG	IF 3 - IFSC	IF 4 - IFRS	IF 5 - IFBA	IF 6 – IFPE – C. Pesqueira	IF 7 - IFSP	IF 8 - IFAM-CMDI	IF 9 - IFC	IF 10 - IF SERTÃO-PE	IF 11 - IFSULDEMINAS	IF 12 - IFNMG	IF 13 - IFS	IF 14 - IFAL	IF 15 - IFPB	IF 16 - IFCE	TOTAL	Valor Unitário Máximo (R\$)
01	Unid	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16	688,49
02	Unid	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	32	1.557,66
03	Unid	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16	3.223,77
04	Unid	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16	467,58

1.1 As quantidades previstas neste termo são estimativas para um período de 12 (doze) meses, obedecida a validade da Ata de Registro de Preços, e ao ÓRGÃO GERENCIADOR, reserva-se o direito de adquirir, em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se, a qualquer tempo, de adquirir algum item específico.

1.2 As aquisições para os Institutos Federais contemplados pelo projeto (IF 1 a IF 16) ocorrerão pela FACTO, porém as entregues serão nos endereços definidos no subitem 1.3 deste Anexo I-A a seguir.

1.3 É obrigação dos participantes solicitarem os produtos somente por Nota(s) de Empenho/documento equivalente com envio de Ordem de Fornecimento. É obrigação do(s) fornecedor(es) entregar(em) nos endereços a seguir:

- **IF 1 – Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Vitória/ES.** Av. Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29040-780;
- **IF 2 – CEFET-MG** – Av. Amazonas, nº 7675, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte-MG, CEP 30.510-000 (Prédio principal, sala do Programa Enxurrada de Bits, primeiro piso, NTIC)
- **IF 3 - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)** – Av. Mauro Ramos, nº 950, Bairro Centro, Florianópolis – SC, CEP 88.020-300
- **IF4 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS)** – Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Caxias do SUL – RS, CEP 95.043-700
- **IF 5 - Instituto Federal da Bahia (IFBA)** – Rodovia BA 148, km 04, nº 1800, Bairro Vila Esperança, Irecê – BA, CEP 44.900-000

- **IF 6 - Instituto Federal de Pernambuco – Campus Pesqueira (IFPE)** – BR232 Km214, nº 214, Bairro Loteamento Portal, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000 (na entrada da cidade de Pesqueira)
- **IF 7 - Instituto Federal de São Paulo (IFSP)** – Av. Salgado Filho, nº 3501, Bairro Vila Rio de Janeiro, Guarulhos – SP, CEP 07.115-000
- **IF 8 - Instituto Federal do Amazonas – CMDI (IFAM -CMDI)** – Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1731, Bairro Distrito Industrial, Manaus – AM, CEP 69.075-351 (Prox ao SESI e RECEITA FEDERAL)
- **IF 9 - Instituto Federal Catarinense (IFC)** – BR 280 km 27, s/n, Colégio Agrícola, Araquari – SC, CEP 89.245-000
- **IF 10 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE)** – Rodovia BR 407 km 08, s/n, Bairro Jardim São Paulo, Petrolina – PE, CEP 56.314-522
- **IF 11 - Instituto Federal Sul de Minas (IFSULDEMINAS)** – Av. Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jd. Esperança, Poços de Caldas – MG, CEP 37.713-100
- **IF 12 - Instituto Federal do Norte de Minas (IFNMG)** – Rua Dois, nº 300, Bairro Village do Lago I, Montes Claros – MG, CEP 39.404-058
- **IF 13 - Instituto Federal de Sergipe (IFS)** – Avenida Jorge Amado, nº 1551, Bairro Jardins, Aracajú – SE, CEP 49.025-330
- **IF 14 - Instituto Federal de Alagoas (IFAL)** – Av. Alagoas (sem número), Bairro Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios, Alagoas – AL, CEP 57.608-180
- **IF 15 - Instituto Federal da Paraíba (IFPB)** – Av. Primeiro de Maio , nº 720, Bairro Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP 58.015-435
- **IF 16 - Instituto Federal do Ceará (IFCE)** – Av. Treze de Maio , nº 2081, Bairro Benfica, Fortaleza – CE, CEP 60.040-531